

DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, À COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

EM, 06 DE Maio 2016.


1º SECRETÁRIO



COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Ao Sr. Deputado **MANOEL DE OLIVEIRA** para **Relatar**.

Sala das Sessões, em **20** de **OUTUBRO** de 2016.

Deputado **Luis Cesar Bueno**
Presidente da Comissão de Serviços e Obras Públicas

DEPUTADOS TITULARES	
LUIS CESAR BUENO (PT) - Presidente	
BRUNO PEIXOTO (PMDB) - Vice-Presidente	
LISSAUER VIEIRA (PSD)	
JEAN (PHS)	
SANTANA GOMES (PSL)	
ZÉ ANTÔNIO (PTB)	
MANOEL DE OLIVEIRA (PSDB)	X

DEPUTADOS SUPLENTES
JOSÉ NELTO (PMDB)
HUMBERTO AIDAR (PT)
DIEGO SORGATTO (PSD)
FRANCISCO OLIVEIRA (PHS)
ELIANE PINHEIRO (PMN)
MARLÚCIO PEREIRA (PTB)
ISO MOREIRA (PSDB)

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - CSOP

PROCESSO N.º : 2016001655
INTERESSADO : DEPUTADO VALCENÔR BRAZ
ASSUNTO : Concede passe-livre aos atletas profissionais no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

RELATÓRIO

Em análise, o projeto de lei n. 192, de 31 de maio de 2016, de autoria do Deputado Valcenôr Braz, que "*concede passe-livre aos atletas profissionais no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros*".

Tramitando pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, o projeto recebeu um substitutivo do eminente Deputado Gustavo Sebba, às fls. 09 e 10, com intuito de aprimorar a redação original da propositura, restando alterada a ementa para:

Concede, no Estado de Goiás, gratuidade nos serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros aos atletas profissionais residentes no Estado de Goiás.

Uma vez adotado o substitutivo, a CCJR opinou pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, cumprindo a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao mérito, em função do que, como membro da Comissão de Serviços e Obras Públicas, passamos a fazê-lo.

Ressalte-se, primeiramente, que o tema do projeto é de suma importância, pois, como bem destaca o relatório da CCJR, representa mais um estímulo às práticas desportivas, valor adotado pela Constituição Federal em seu artigo 217.

O desporto profissional representa não só especial fonte de entretenimento, como considerável fonte de rendimento econômico àqueles que se dedicam à atividade.

No entanto, devido à sazonalidade dos ganhos e à própria instabilidade financeira inerente à profissão, pode haver momentos em que o atleta tenha dificuldades em se deslocar do município de sua residência para participar de competições em outro município, o que retroalimenta negativamente a instabilidade financeira vivenciada e pode gerar um círculo vicioso, prejudicando o esporte profissional como um todo.

É nesse cenário que entra o projeto em tela, visando a impulsionar a efetividade da prática desportiva, concedendo a gratuidade do transporte coletivo intermunicipal aos atletas com residência no Estado.

A propositura, caso aprovada, poderá representar medida de política pública de longo alcance, vez que são incalculáveis os benefícios do esporte à sociedade, no que tange à inclusão social, à saúde (individual e pública, com a prevenção de obesidade, doenças cardíacas, diabetes, dentre outras enfermidades), à economia e à melhoria da qualidade de vida dos atletas.

Estudos recentes apontam uma relação bastante salutar entre a segurança pública e as ações afirmativas promovidas pelo esporte. Quando se retiram crianças e adolescentes das ruas, ou mesmo do ócio não criativo, e há a inclusão destes no esporte, contribui-se para a prevenção do envolvimento com drogas, violência e, conseqüentemente, para a promoção da segurança pública.

Júnior Dos Santos Almeida, atleta do *Mixed Martial Arts* - MMA, mais conhecido como Júnior "Cigano", assevera que o esporte pode se constituir não somente como meio de prevenção ao uso de drogas, mas como combate ao vício já instalado:

A temática sobre drogas deve ser discutida, ainda mais agora com o crack fazendo mal a tanta gente. Vejo o esporte como um dos meios mais rápidos na ajuda para quem usa ou usou drogas. Sempre ouvimos muitos casos de um cara que era um talento incrível no esporte e acabou se desviando para o mundo das drogas, estragando uma possível carreira de sucesso.

Assim, ante a rica e vasta contribuição que a propositura tem a possibilidade de alcançar, com a adoção de uma medida simples, plausível e de interesse público, somos por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de Maio, de 2017.


DEPUTADO MANOEL DE OLIVEIRA
Relator



PROCESSO NÚMERO: 2016001655

A Comissão de Serviços e Obras Públicas **APROVA** O **PARECER** do Relator **FAVORÁVEL** à matéria.

Sala Deputado Solon Amaral em 13 de Junho de 2017.

DEPUTADOS TITULARES	
LUIS CESAR BUENO (PT) - Presidente	
JOSÉ NELTO (PMDB) - Vice-presidente	
FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	
NEDIO LEITE (PSDB)	
FRANCISCO JR (PSD)	
ÁLVARO GUIMARÃES (PR)	
KARLOS CABRAL (PDT)	

DEPUTADOS SUPLENTE	
WAGNER SIQUEIRA (PMDB)	
ELIANE PINHEIRO (PMN)	
DANIEL MESSAC (PSDB)	
CARLOS ANTÔNIO (PSDB)	
LINCOLN TEJOTA (PSD)	
JEAN (PHS)	
JEFERSON RODRIGUES (PRB)	